

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 20 de maio de 1994	026054.2.0040291-87

IMÓVEL: Fração ideal de 24,410688m² ou 2,7505% do lote de terra de nº 34/44, da quadra 67-C, Rua 225, esquina com a Rua 236, no SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 887,50m² medindo 15,00m de frente pela rua 225; 20,00m de fundo com o lote 42; 40,00m pelo lado direito com a rua 236; 45,00m pelo lado esquerdo com o Lote 32; 7,07m de chanfrado. **PROPRIETÁRIA: MONTE CRISTO ENGENHARIA LTDA**, com sede à rua 226 nº 1090, Setor Universitário, nesta Capital, inscrita no CGC/MF 02.555.399/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-1-e-Av-2-38.139 neste Cartório. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-1-40.291-Goiânia, 20 de maio de 1.994. Foi construído na fração ideal acima o **apartamento de nº 402, do EDIFÍCIO JULIO VERNE**, com a área privativa de 87,10m², área comum de 42,40m², área total de 129,50m², contendo: 01 sala de estar/jantar; 01 hall, 01 varanda, 02 quartos, 01 quarto suíte, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 banheiro de empregada, 01 banheiro suíte, no valor venal de CR\$16.117.777,67; tudo conforme requerimento datado de 20.05.94, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Oficial Substº.

Vide R-3-38.139 livro 02 neste Cartório, referente a hipoteca em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF.

Av-2-40.291-Goiânia, 11 de agosto de 1.994. Conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e venda, Mútuo com Obrigações e Quitação parcial, passado nesta Capital em 29.07.94, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante do R-3-38.139, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-3-40.291-Goiânia, 11 de agosto de 1.994. Por contrato referido no Av-2-40.291, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado à **CLEBER HARDY**, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, CI. 27270-2ª via-SIC/Go e CIC. 002.977.631-72, residente e domiciliado à rua 07u nº 738, Centro em São M. Araguaia-GO; pelo valor de R\$47.000,00. Dou Fé. O Oficial Substº

R-4-40.291-Goiânia, 11 de agosto de 1.994. Por contrato referido no Av-2-40.291, o imóvel retro descrito e caracterizado foi hipotecado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04; no valor de R\$37.600,00; Sistema de Amortização - SISTEMA

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 08/07/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0040291-87

FRANCES DE AMORTIZAÇÃO; vencimento do 1º encargo-29.08.94; taxa nominal de juros - 10,5000%; efetiva de 11,0203%a,a.; valor total da 1ª prestação R\$521,97; Plano de Reajuste- PES/CP; prazo 216 meses; em que é devedor o adquirente retro qualificado. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas o devedor dá a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e condições constam do contrato arquivado neste cartório. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-5-40.291-Goiânia, 19 de agosto de 1.998.Conforme Carta de Adjudicação, passada nesta Capital em 31.07.98, devidamente assinada e com 05 testemunhas, que a hipoteca acima fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fê. O Oficial substº.

R-6-40.291-Goiânia, 19 de agosto de 1.998.Por Carta de Adjudicação referida na Av-5-40.291, o imóvel retro descrito e caracterizado foi adjudicado à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, filial de Goiás, CGC/MF nº 00.360.305/0012-67; no valor de R\$75.489,95 (valor do aptº e box). Foram anexadas nos autos de execução as Quitação de Débitos Fiscais e Certidões Negativas de Ônus reais ações e execuções. Tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fê. O Oficial substº.

R-7-40.291-Goiânia, 22 de outubro de 1.999. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com utilização dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para pagamento do preço total do imóvel, passado nesta Capital em 01.10.99, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária retro qualificada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu superintendente de Escritório de Negócios de Goiânia, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à **ANTONIO FRANCISCO DE PAULA FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, despachante, CI. nº 232162213796-Go e CIC. 195.631.591-87, e s/m **SANDRA REGINA SILVA ARAUJO**, brasileira, do lar, CI. nº 2004740-2ª via SSP/GO e CIC. 547.671.721-87, residentes e domiciliados na rua 236, nº 343, aptº 702, S. Universitário, nesta Capital; e, como interveniente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima já qualificada; pelo valor de R\$41.200,00, que a vendedora, neste ato, declara ter recebido do seguinte modo: R\$18.500,00 diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional, e, R\$22.700,00 da CAIXA, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 08/07/2026

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 20 de maio de 1994	026054.2.0040291-87

debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH. As demais cláusulas e condições constam do contrato arquivado nesta circunscrição. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 14880488 de 15.10.99. Dou fé. O Oficial substº, de 15.10.99, que o valor acima é do aptº e box constante do contrato. Dou fé. O Oficial substº.

Av-8-40.291-Goiânia, 06 de abril de 2.010. Certifico, conforme requerimento datado de 21.01.2010, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Carteira de Identidade (fotocopia), que foi requerida a presente para constar que o nome correto da proprietária acima é: SANDRA REGINA SILVA ARAÚJO DE PAULA, protocolada sob o nº 165.616 em 19.03.2010; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

R-9-40.291-Goiânia, 06 de abril de 2.010. Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto datada de 21.01.2010, lavrada às fls.087/089 do livro nº 00137-N nas notas do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, protocolada sob o nº 165.616 em 19.03.2010, os proprietários retro qualificados, **doaram** o imóvel retro descrito e caracterizado a **VITOR HUGO SILVA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido aos 08.07.2002, portador da Certidão de Nascimento do Têrmo nº 131949, fls.223, lv. A-151 do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, expedida em 11.07.2002, inscrito CPF.010.745.091-70, residente e domiciliado na Rua 236, nº 375, aptº 402, Setor Leste Universitário, nesta Capital, neste ato representado por seu pai, ANTONIO FRANCISCO DE PAULA FILHO; no valor de **R\$80.000,00**. Foram anexadas a escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ITCD - "inter vivos", conforme declaração nº 165/2010. Dou fé. O Oficial Substº.

R-10-40.291-Goiânia, 06 de abril de 2.010. Por Escritura referida no R-9-40.291, os outorgantes doadores, ANTONIO FRANCISCO DE PAULA FILHO e sua esposa SANDRA REGINA SILVA ARAÚJO DE PAULA, já qualificados, reservaram para si, o **usufruto vitalício** do imóvel retro descrito e caracterizado, atribuindo o valor de R\$40.000,00. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-11-40.291 em 21/10/2024. Protocolo n. 321.511, em 17/10/2024. **CADASTRO NA**

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 08/07/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0040291-87

PREFEITURA. Conforme documento (cadastro imobiliário emitido pelo Mapa Fácil da Prefeitura de Goiânia-GO), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. **101.125.0391.0110**. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18.87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532410145534325430122. Goiânia-GO, 21 de outubro de 2024.

Av-12-40.291 em 21/10/2024. Protocolo n. 321.511, em 17/10/2024. **RENÚNCIA DE USUFRUTO.** Pela escritura pública de renúncia de usufruto vitalício, lavrada em 17.10.2024, Livro 478-D, às fls. 169/170, no 3º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, os usufrutuários ANTONIO FRANCISCO DE PAULA FILHO e SANDRA REGINA SILVA ARAUJO DE PAULA (R-10), **renunciaram** expressamente ao direito de usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula, consolidando assim, a plena propriedade ao proprietário (R-9). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18.87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532410145534325430122. Goiânia-GO, 21 de outubro de 2024.

R-13-40.291 em 03/12/2024. Protocolo n. 322.992, em 29/11/2024. **COMPRA E VENDA.** Pelo "instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis ns. 4.380/1964 e 5.049/1966, alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei n. 9.514/1997" n. 0010474376, datado de 21.11.2024, em São Paulo-SP, o proprietário (R-9 e Av-12) vendeu o imóvel desta matrícula a **EMERSON RODRIGUES PEREIRA PENARIOL**, brasileiro, gerente comercial, RG n. 1.161.919 SEJUSP-MS, CPF n. 004.512.371-37, e sua esposa **LIVIA SAMPAIO GONÇALVES PENARIOL**, brasileira, enfermeira, RG n. 8497069 SSP-GO, CPF n. 052.925.462-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Guadalajara, Quadra 188, Lote 07, Jd. Novo Mundo, Goiânia-GO. O preço da venda e compra foi de R\$ 360.000,00. Pago da seguinte forma: R\$ 110.000,00 com recursos próprios; e, R\$ 250.000,00 com recursos do financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-14-40.291). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado comprovante de pagamento do ITBI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 08/07/2026

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 20 de maio de 1994	026054.2.0040291-87

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 3.640,48. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 182,02, FUNDESP: R\$364,05, FUNEMP: R\$109,21, FUNCOMP: R\$109,21, FEPADSAJ: R\$72,81, FUNPROGE: R\$72,81, FUNDEPEG: R\$45,51. Selo de fiscalização: 00532412023096325430017. Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2024.

R-14-40.291 em 03/12/2024. Protocolo n. 322.992, em 29/11/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, os proprietários (R-13) **alienaram** em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total do financiamento: R\$ 268.000,00. Prazo de amortização (Sistema SAC): 420 meses. Taxa anual de juros: nominal: 10,0171%; efetiva: 10,4900%. Valor dos imóveis dados em garantia para efeitos de leilão público: R\$ 335.000,00. As demais cláusulas e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 154,48, FUNDESP: R\$308,96, FUNEMP: R\$92,69, FUNCOMP: R\$92,69, FEPADSAJ: R\$61,79, FUNPROGE: R\$61,79, FUNDEPEG: R\$38,62. Selo de fiscalização: 00532412023096325430017. Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2024.

Av-15-40.291 em 08/07/2026. Protocolo n. 343.772, em 16.06.2026. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme autorizado na escritura pública a seguir registrada (R-17-40.291), procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do **R-14**. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532606153683325430046. Goiânia-GO, 08 de julho de 2026.

Av-16-40.291 em 08/07/2026. Protocolo n. 343.772, em 16.06.2026. **CADASTROS DO IMÓVEL.** Conforme documento (E-CIB - emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER) que acompanha a escritura pública a seguir registrada (R-17-40.291), o imóvel desta matrícula está inscrito no **Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)** n. CTSJHSF-Q, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e com **Código de Endereçamento Postal (CEP)** n. **74610-090**. Tudo conforme documentos arquivados

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 08/07/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0040291-87

digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532606153683325430046. Goiânia-GO, 08 de julho de 2026.

R-17-40.291 em 08/07/2026. Protocolo n. 343.772, em 16.06.2026. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 12.6.2026, Livro 11982, às fls. 321/327 no 9º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, os proprietários (R-13), sendo devedores do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, deu-lhe em pagamento o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 278.122,02. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 925.2521.6, datado de 6.7.2026, avaliado em R\$ 335.000,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 3.441,04. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 172,05, FUNDESP: R\$ 344,10, FUNEMP: R\$ 103,23, FUNCOMP: R\$ 206,46, FEPADSAJ: R\$ 68,82, FUNPROGE: R\$ 68,82, FUNDEPEG: R\$ 43,01. Selo de fiscalização: 00532606153683325430046. Goiânia-GO, 08 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 08/07/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **40.291**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 08/07/2026 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 92,79
Taxa Judiciária:	R\$ 19,99
Fundos:	R\$ 22,51
ISSQN:	R\$ 4,64
Total:	R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532607075856534420005

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).